



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 941

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/19 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.666/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **HELLEN DANIELA DE SOUSA COELHO - R.E. 9.117**, nos autos do Processo Administrativo nº 547/19 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 1.666/18, onde a mesma pleiteou a concessão da redução de **12 (doze) horas semanais da jornada de trabalho**, para fins de estudo, haja vista estar cursando o 4.º período de Técnico em Gastronomia; e

Considerando o Parecer Jurídico nº 114/19 expedido pela Secretaria de Justiça e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 547/19 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 1.666/18; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 06, bem como, a informação de que a servidora já encontra-se reduzindo sua jornada desde 02/03/2019 e terá seu término em março/2020, conforme documentos que instruem os presentes autos.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **concedido**, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, a servidora pública **HELLEN DANIELA DE SOUSA COELHO - R.E. 9.117**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.960.800-2, **redução de 12 (doze) horas semanais da jornada de trabalho**, do seu cargo efetivo para fins de estudo.

Art. 2º A redução ora **concedida**, teve início em **02 de março de 2019 e término em 31/03/2020**, devendo ao final do término, a servidora retornar a sua jornada normal de trabalho.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 941/19 – Fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de abril de 2019.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa